



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida-Paraná.

O Vereador que este subscreve, JONES MÁRIO DE CARLI, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica dos Municípios, apresenta o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 03/85:

Súmula: Concede Título de Cidadania Honorária ao Sr. Hetto Fleck.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Coronel Vivida, Paraná, ao Sr. Hetto Fleck, Ex-Prefeito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Sala das sessões da Câmara Municipal, em 04 de setembro de 1985.

JUSTIFICATIVA:

Reside no Município desde 1949, anteriormente residia em Volta Redonda-SC, foi Prefeito do Município de Coronel Vivida no ano de 1963 a 1969.

Como Prefeito construiu a Prefeitura Municipal, bem como a Praça Dois Poderes, neste período também instalou-se a Comarca de Coronel Vivida-PR.

Deu início a Cerâmica Vividense, Auto Posto Esso centro e BR e ainda a Auto Mecânica União e Comércio de Automóveis União.

26ª REPRODUÇÃO
Sessão 2ª Reunião
Sala das Sessões - em
06/09/85

Presidente

JONES MÁRIO DE CARLI
VEREADOR

Arquivado
26-09-85
85